

**PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA**

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CRESM e tendo em vista a proposta a constante às fls. 27-48 do item (2,4) do processo de compras nº 001/2026, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 02.816.696/0001-54**

- Menor preço;
- Funcionalidade e adequação ao interesse da Unidade de Saúde;

Art 17 § 6º: A documentação de que tratam os incisos II, V e VI deste artigo pode ser dispensada nos casos de aquisição/contratação via plataforma eletrônica de compras.

Aparecida de Goiânia, 12 de janeiro de 2026.

FRANCIELE CARVALHO FALEIRO

Supervisora de Farmácia
CRESM – Prof. Jamil Issy

CLEYDSON CARLOS DE LIMA

Gerente Operacional
CRESM - Prof. Jamil Issy